



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 197, de 13 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 30, de 02 de fevereiro de 2026 (Doc. SEI nº 6157245), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 6524312),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Gestão/Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 07/2026** (Doc. SEI nº 6163203), decorrente do **Pregão Eletrônico N.º 90032/2025** (Processo nº 23067.026399/2025-46), celebrado com a empresa **SABOR NA BRASA RESTAURANTE E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.207.021/0001-67, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas: almoço e jantar, para a comunidade universitária do Campus de Sobral da Universidade Federal do Ceará de segunda à sexta-feira, durante todo o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias.

I – Gestor do contrato:

Titular: Laiana Paula Severo de Sousa, SIAPE nº 2132218;

Suplente: Ramon Diogo Araujo Veloso de Sousa, SIAPE nº 3546398;

Suplente: Anne Caroline Costa Araújo, SIAPE nº 1635022;

Ambos lotadas no Campus de Sobral.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a **PORTARIA PROPLAD Nº 96, de 30 de abril de 2026**. (Doc. SEI nº 6326914).

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES**, **Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 13/08/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6548102** e o código CRC **C2BCA99A**.

Referência: Processo nº 23067.026399/2025-46

SEI nº 6548102